DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
Responsável pela Demanda: Djonata Willian Franz	**Matrícula: 2414/1**
E-mail: administracao@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone: 47 93386-5851**

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, análise e emissão de laudo semestral da qualidade da água das unidades/serviços, com a finalidade de determinar a presença de resíduos de agrotóxicos.

2. Das Justificativas:

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação, que tem por finalidade a realização de coletas e análises laboratoriais de amostras de água em dois pontos distintos do Município, faz-se necessária para atender às obrigações legais e sanitárias relativas ao monitoramento da potabilidade da água ofertada à população. O controle rigoroso da qualidade da água é fundamental para garantir condições adequadas de consumo e segurança, especialmente no que se refere à detecção de resíduos de agrotóxicos, substâncias potencialmente nocivas à saúde humana.

A **Portaria SES nº 1.468, de 21 de dezembro de 2022**, estabelece diretrizes e responsabilidades para a vigilância da qualidade da água no âmbito do Sistema Único de Saúde, determinando que sejam realizados procedimentos sistemáticos de monitoramento e análise laboratorial para verificação de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos, incluindo contaminantes como agrotóxicos. Dessa forma, torna-se obrigatório que os serviços de saúde mantenham atualizados e disponíveis os laudos técnicos que comprovem a conformidade da água utilizada, conforme as normas de vigilância sanitária vigentes.

Considerando que a execução dessas análises exige capacitação técnica específica, infraestrutura laboratorial adequada e acreditação conforme padrões de qualidade, verifica-se que a administração pública não dispõe de meios próprios suficientes para atender a tais demandas. Assim, a contratação de empresa especializada se apresenta como medida indispensável para assegurar a confiabilidade dos resultados, a regularidade das análises semestrais e o cumprimento das exigências legais.

Diante do exposto, a contratação proposta é essencial para garantir a segurança sanitária, prevenir riscos à saúde e assegurar a conformidade com a Portaria SES nº 1.468/2022 e demais normativas pertinentes, justificando plenamente a necessidade e a importância do serviço.

b. Justificativa da forma de contratação – Dispensa de Licitação:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de atender à demanda da Administração Municipal de forma ágil e eficiente.

A escolha justifica-se pela necessidade urgente da contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, análise e emissão de laudo semestral da qualidade da água das unidades e serviços faz-se necessária para atender às obrigações legais e sanitárias relativas ao monitoramento da potabilidade da água ofertada à população. O controle rigoroso da qualidade da água é fundamental para garantir condições adequadas de consumo e segurança, especialmente no que se refere à detecção de resíduos de agrotóxicos, substâncias potencialmente nocivas à saúde humana.

A dispensa de licitação mostra-se adequada diante da natureza e do valor da contratação, permitindo maior celeridade no atendimento da necessidade pública ante a proximidade do evento, sem comprometer a economicidade, a qualidade dos materiais e a adequada execução dos serviços. A contratação deverá observar a pesquisa de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação visa atender oportunamente ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e agilidade na execução do objeto, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço especializado de coleta, análise laboratorial e emissão de laudo semestral da qualidade da água das unidades/serviços, com foco na detecção de resíduos de agrotóxicos, incluindo todos os procedimentos, métodos e materiais necessários para a correta execução das análises.	Serv.	2	R$ 1.316,19	R$ 2.632,38
				Valor Total:	**R$ 2.632,38**

4. Grau de prioridade da compra: Alta.

5. Estimativa de valor: O valor global estimado da contratação é de R$ 2.632,38 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), calculado com base nas quantidades estimadas e nos valores unitários constantes do Termo de Referência. Os valores deverão permanecer compatíveis com a pesquisa de preços que integra o processo administrativo.

6. Prazo de entrega/ execução: A coleta das amostras deverá ser realizada em até 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração Municipal, observadas as orientações quanto aos locais e pontos de coleta. Após a realização da coleta, a contratada deverá executar as análises laboratoriais e entregar os respectivos laudos técnicos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da coleta das amostras.

7. Local e condições de execução: As análises serão realizadas em **dois pontos distintos do município**, conforme definição e indicação prévia das unidades/serviços responsáveis pela coleta.

8. Recursos orçamentários:

Manutenção do ETA
76 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.753.0000.000002 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXA DE ÁGUA - SUPERÁVIT

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade da Sra. Taíssa Rúbia Hoeltgebaum, Gestora de Contratos, a quem caberá coordenar e acompanhar os aspectos administrativos da contratação.

A fiscalização da execução dos serviços ficará sob responsabilidade do Sr. Djonata Willian Franz, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, a quem caberá acompanhar e verificar a adequada execução do objeto, observando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

gov.br Documento assinado digitalmente
DJONATA WILLIAN FRANZ
Data: 04/11/2026 09:54:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Trombudo (SC), 03 de novembro de 2026.

Djonata Willian Franz
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

1. OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, análise e emissão de laudo semestral da qualidade da água das unidades/serviços, com a finalidade de determinar a presença de resíduos de agrotóxicos.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço especializado de coleta, análise laboratorial e emissão de laudo semestral da qualidade da água das unidades/serviços, com foco na detecção de resíduos de agrotóxicos, incluindo todos os procedimentos, métodos e materiais necessários para a correta execução das análises.	Serv.	2	R$ 1.316,19	R$ 2.632,38
				Valor Total:	**R$ 2.632,38**

2.1. **Valor total estimado: R$ 2.632,38 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).**

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A execução do objeto consistirá na prestação, pela Contratada, dos serviços de coleta, análise laboratorial e emissão de laudo semestral da qualidade da água em dois pontos das unidades/serviços da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, de forma completa e em conformidade com as especificações técnicas e legais previstas neste Termo de Referência.

3.2 Todos os serviços realizados deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões de qualidade, segurança, metodologias de análise e certificações exigidas pelos órgãos reguladores competentes, bem como demais requisitos previstos na legislação vigente.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

3.3 As amostras e os resultados das análises deverão ser devidamente identificados, preservados e protegidos, garantindo que não haja contaminação ou perda de integridade. A Contratada será responsável por refazer análises em casos de avarias, contaminações ou não conformidades com as especificações contratadas.

3.4 A Contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos semestrais para entrega dos laudos, garantindo que estes contenham todas as informações técnicas, interpretação de resultados e conformidade com os padrões legais vigentes, respondendo por eventuais correções ou complementações necessárias.

3.5 A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a coleta, transporte, análises laboratoriais, emissão e entrega dos laudos, verificando a conformidade técnica e contratual.

3.6 Constatadas irregularidades, divergências nos resultados ou qualquer não conformidade nos serviços prestados, a Contratada será notificada para realizar as correções ou ajustes necessários, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.7 Os serviços contratados deverão ser integralmente prestados conforme previsto, garantindo a confiabilidade dos resultados e a plena utilização das informações pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, análise e emissão de laudo semestral da qualidade da água das unidades e serviços da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC faz-se necessária para atender às obrigações legais e sanitárias relativas ao monitoramento da potabilidade da água fornecida à população. O controle rigoroso da qualidade da água é fundamental para garantir condições adequadas de consumo e segurança, especialmente quanto à detecção de resíduos de agrotóxicos, substâncias potencialmente nocivas à saúde humana.

A Portaria SES nº 1.468, de 21 de dezembro de 2022, estabelece diretrizes e responsabilidades para a vigilância da qualidade da água no âmbito do Sistema Único de Saúde, determinando a realização de procedimentos sistemáticos de monitoramento e análise laboratorial para verificação de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos, incluindo contaminantes como agrotóxicos. Dessa forma, torna-se obrigatório que os serviços de saúde mantenham atualizados e disponíveis os laudos técnicos que comprovem a conformidade da água utilizada, em conformidade com as normas de vigilância sanitária vigentes.

Considerando que a execução dessas análises exige capacitação técnica específica, infraestrutura laboratorial adequada e acreditação conforme padrões de qualidade, verifica-se que a Administração Pública não dispõe de meios próprios suficientes para atender a tais demandas. Assim, a contratação de empresa especializada se apresenta como medida indispensável para assegurar a confiabilidade dos resultados, a regularidade das análises semestrais e o cumprimento das exigências legais.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Diante do exposto, a contratação proposta é essencial para garantir a segurança sanitária, prevenir riscos à saúde da população e assegurar a conformidade com a Portaria SES nº 1.468/2022 e demais normativas pertinentes, justificando plenamente a necessidade e relevância do serviço.

4.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 2.632,38 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), estando abaixo do limite legal estabelecido para a contratação de outros serviços e compras.

A escolha dessa forma de contratação justifica-se pela natureza e pelo valor do objeto, que consiste na prestação de serviços especializados de coleta de amostras, realização de análises laboratoriais e emissão de laudos técnicos para identificação de resíduos de agrotóxicos na água, atendendo às necessidades da Administração Municipal e às exigências sanitárias aplicáveis.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, mediante realização de pesquisa de preços, verificação da qualificação técnica da empresa e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada ao caso, considerando o valor estimado e a necessidade de atendimento ao interesse público, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1 A contratada deverá realizar a coleta das amostras de água em até 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pela Administração Municipal, nos locais e pontos previamente indicados pela Secretaria responsável.

5.2 Após a realização da coleta, a contratada deverá executar as análises laboratoriais e entregar os respectivos laudos técnicos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da coleta das amostras.

5.3 Os laudos deverão apresentar os resultados das análises realizadas, identificando os parâmetros avaliados, os métodos utilizados e a eventual presença de resíduos de agrotóxicos, conforme as exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

5.4 Todos os procedimentos de análise deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes, incluindo metodologias reconhecidas para detecção de resíduos de agrotóxicos, calibração de equipamentos e controle de qualidade laboratorial, assegurando resultados confiáveis e reproduzíveis.

5.5 O recebimento provisório dos serviços ocorrerá mediante conferência documental e técnica dos laudos entregues, verificando-se a conformidade com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, legislação aplicável e boas práticas laboratoriais.

5.6 O recebimento definitivo será realizado após análise crítica dos laudos pelo fiscal do contrato, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, considerando a adequação das metodologias, consistência dos resultados e conformidade com os padrões legais e sanitários.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

5.7 Constatadas inconsistências, falhas ou divergências nos resultados das análises, a Contratada deverá promover as correções ou complementações necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração.

5.8 A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC poderá recusar total ou parcialmente os laudos que não atendam às exigências técnicas, podendo aplicar as penalidades previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.9 Todos os custos relacionados à execução dos serviços, incluindo transporte das amostras, análises laboratoriais, emissão de laudos e demais despesas operacionais, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.10 O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração.

5.11 O pagamento pelos serviços contratados somente será efetuado após conferência da documentação, validação técnica dos laudos e aprovação do fiscal do contrato.

5.12 A aprovação do recebimento não exime a Contratada da responsabilidade por eventuais falhas, inconsistências ou divergências nas análises, mesmo que identificadas posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo/SC todos os direitos previstos na legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 **Serão obrigações da Contratada:**

6.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2 Prestar prontamente todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, inclusive sobre metodologias analíticas, procedimentos laboratoriais, interpretação dos resultados e eventuais inconformidades identificadas.

6.1.3 Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços, incluindo frascos apropriados para coleta, reagentes, instrumentos e demais itens indispensáveis às análises de detecção de resíduos de agrotóxicos, garantindo sua qualidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6.1.4 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços de coleta e análise laboratorial, salvo mediante prévia e expressa autorização da Contratante, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.1.5 Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas, incluindo licenças, autorizações, acreditações ou demais requisitos técnicos e legais aplicáveis à realização das análises contratadas.

6.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela coleta, identificação, acondicionamento, conservação e transporte das amostras até o laboratório responsável, adotando os procedimentos técnicos necessários para evitar contaminações, alterações ou comprometimento da integridade das amostras.

6.1.7 Realizar as análises laboratoriais utilizando metodologias reconhecidas e equipamentos devidamente calibrados, observando as normas técnicas e os padrões legais aplicáveis à detecção de resíduos de agrotóxicos na água.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

6.1.8 Emitir e entregar os laudos técnicos dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, contendo a identificação das amostras, os parâmetros analisados, as metodologias utilizadas, os resultados obtidos e as demais informações necessárias à interpretação técnica dos resultados.

6.1.9 Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução da contratação, não cabendo qualquer responsabilidade à Contratante por tais obrigações.

6.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja suficiente para a execução integral do objeto.

6.1.11 Respeitar as normas e os procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão realizadas as coletas das amostras.

6.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução da contratação, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

6.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto.

6.1.14. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo/SC qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução dos serviços, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, sempre que possível.

6.1.15. Refazer, complementar ou corrigir, sem qualquer custo adicional para a Administração, as análises e os laudos que apresentarem falhas técnicas, inconsistências, erros ou desconformidades decorrentes de responsabilidade da Contratada, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

6.1.16. As infrações discriminadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada e estarão sujeitas às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Serão obrigações da Contratante:

7.1.1 Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução da contratação, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

7.1.2 Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da adequada prestação dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.1.3 Atestar, por meio do servidor designado como fiscal da contratação, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

7.1.5 Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.1.6 Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspensão do pagamento.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após o atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

8.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.

8.7 Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.7.1 **O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os serviços objeto deste Termo de Referência enquadram-se como **serviços comuns**, por possuírem padrões de execução definidos e passíveis de especificação objetiva quanto a metodologias, parâmetros técnicos e resultados esperados.

Considerando a natureza dos serviços e a especificidade técnica exigida para coleta, análise laboratorial e emissão de laudos de qualidade da água, a forma de seleção do fornecedor será realizada por **dispensa de licitação**, uma vez que a Administração Pública não dispõe de capacidade própria para execução e apenas fornecedores com infraestrutura e acreditação técnica adequada podem atender integralmente às exigências do objeto.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

A escolha do fornecedor se dará mediante **consulta de preços e verificação de habilitação técnica**, assegurando que a empresa contratada possua certificações, acreditações laboratoriais e experiência comprovada na execução de análises de resíduos de agrotóxicos em água, garantindo confiabilidade, regularidade e conformidade legal dos serviços prestados.

Todos os procedimentos de contratação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, resguardando a economicidade e a melhor adequação técnica às necessidades do Município.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão executadas em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto Municipal pertinente.

10.2. A gestão da contratação ficará sob responsabilidade da Sra. **Taíssa Rúbia Hoeltgebaum**, Gestora de Contratos, a quem competirá coordenar e acompanhar os aspectos administrativos da contratação, bem como adotar as providências necessárias ao adequado andamento do processo.

10.3. A fiscalização da execução dos serviços ficará sob responsabilidade do Sr. **Djonata Willian Franz**, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, a quem competirá acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à coleta das amostras, realização das análises laboratoriais e entrega dos respectivos laudos técnicos.

10.4. O gestor e o fiscal deverão registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação, solicitar as correções necessárias e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades que não possam ser solucionadas no âmbito de suas atribuições.

10.5 Compete ao fiscal:

I - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - Determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - Informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - Subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

10.6 A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.2 As partes obrigam-se a:

I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

11.3 O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

11.4 As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Vinculam este, independentemente de transcrição:

12.1.1 O Termo de Referência;

12.1.2 O Documento de formalização de demanda;

12.1.3 A Proposta do Fornecedor;

12.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução da contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo (SC), 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DJONATA WILLIAN FRANZ
Data: 04/11/2026 09:54:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Djonata Willian Franz
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Parâmetros de análise de água com agrotóxico

Pesquisa realizada entre 29/10/2026 15:18:27 e 29/10/2026 15:58:50

Relatório gerado no dia 29/10/2026 16:01:54 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

Parâmetros de análise de água com agrotóxicos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	2	R$ 1.316,19 (un)	-	R$ 1.316,19	100%	R$ 2.632,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL / 2955 - CISAB-SUL Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais	19807228000116-1-000028/2026	15/07/2026	R$ 1.494,83
2	82.821.208/0001-36 - MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 06001 - ATIVIDADES ADMINSTR.DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	82821208000136-1-000219/2025	08/12/2025	R$ 1.161,47
Valor Unitário				**R$ 1.328,15**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	80.911.936/0001-03 - Prefeitura Municipal de São João do Oeste	438818	18/11/2025	R$ 1.336,50
Valor Unitário				**R$ 1.336,50**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	81.322.141/0001-22 - LABB LABORATORIOS LTDA	29/10/2026	R$ 1.271,97	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 1.271,97**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.304,24

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.316,19

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item

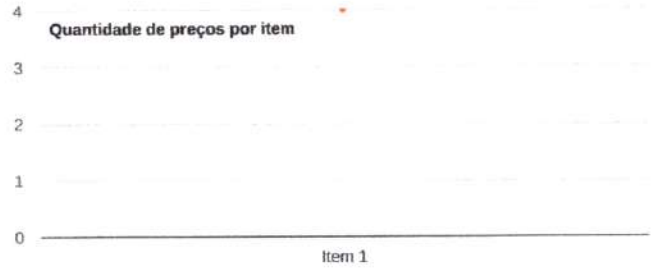

Valor Global: **R$ 2.632,38**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Parâmetros de análise de água com agrotóxicos

Preço Estimado: R$ 1.316,19 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.316,19 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.316,19

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Parâmetros de análise de água com agrotóxicos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.494,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL / 2955 - CISAB-SUL Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais

Objeto: [LICITANET] - Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de serviços especializados de coleta e análise laboratorial de água de poços profundos, captações superficiais, ETA e sistemas de distribuição, em atendimento à Portaria GM/MS nº 888/2021 e às Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 396/2008 e nº 430/2011; e de esgoto sanitário bruto e tratado e corpo hídrico receptor, em atendimento à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 08/2022 e às condicionantes ambientais de cada município participante.

Descrição: **Análises de todos os parâmetros Gosto e odor, Inorgânicos, Orgânicos, Agrotóxicos e Padrões Organolépticos de Potabilidade conforme anexos 1, 9, 10, 11, 12 e 13 da PORTARIA GM/MS N 888 DE 4 DE MAIO DE 2021. Amostra de água superficial e subterrânea tratad** - Análises de todos os parâmetros Gosto e odor, Inorgânicos, Orgânicos, Agrotóxicos e Padrões Organolépticos de Potabilidade conforme anexos 1, 9, 10, 11, 12 e 13 da PORTARIA GM/MS N 888 DE 4 DE MAIO DE 2021. Amostra de água superficial e subterrânea tratada, coleta em ponta de rede de distribuição. Periodicidade das análises: trimestral

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

Data: 15/07/2026 08:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 19807228000116-1-000028/2026
Lote/Item: 1/7687098
Consulta: Link Consulta
Homologação: 21/07/2026 00:00
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.417.494/0001-00 *VENCEDOR*	ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA	R$ 1.494,83

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Araxá	RUA DOLORES BORGES, 100	Estela Nunes Teixeira Martins	(34) 3669-6600	financeiro01@bioeticaambiental.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.161,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.821.208/0001-36

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 06001 - ATIVIDADES ADMINSTR.DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS EM ÁGUA E EFLUENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DMAE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC.

Descrição: **ANÁLISE ÁGUA TRATADA - (SAÍDA DA ETA) PARÂMETROS ADICIONAIS DE AGROTÓXICOS AO PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, CONFORME ANEXO 1 DA PORTARIA Nº 1468/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE SES DE SANTA CATARINA. -** ANÁLISE ÁGUA TRATADA - (SAÍDA DA ETA) PARÂMETROS ADICIONAIS DE AGROTÓXICOS AO PADRÃO DE POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, CONFORME ANEXO 1 DA PORTARIA Nº 1468/2022 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE SES DE SANTA CATARINA.

Data: 08/12/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 82821208000136-1-000219/2025

Lote/Item: 1/12

Consulta: Link Consulta

Homologação: 12/12/2025 00:00

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE (UNI)

UF: SC

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.579.096/0001-69 *VENCEDOR*	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.	R$ 1.161,47

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Fraiburgo	RUA AMANCIO CHELLI, 600	FRANCIELE	(49) 3246-6243	atendimento@terranalises.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 1.336,50**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 80.911.936/0001-03

Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Oeste

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de análises laboratoriais de água e efluentes do sistema de esgotamento sanitário e sistema de abastecimento de água do Município de São João do Oeste/SC.

Descrição: **Análises de água de amostras coletadas nas ETA`s destinadas ao consumo humano, atendendo as exigências e relação de exames contidos na Portaria 888/2021, conforme anexo 9 e 11 (essa análise abordará substâncias organolépticas, inorgânicas, orgânicas, agro -** Análises de água de amostras coletadas nas ETA`s destinadas ao consumo humano, atendendo as exigências e relação de exames contidos na Portaria 888/2021, conforme anexo 9 e 11 (essa análise abordará substâncias organolépticas, inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos, desinfetantes e produtos secundários da desinfecção) Saída da ETA (Semestral)

Data: 18/11/2025 10:59

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 438818

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Consulta: Link Consulta

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: SC

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.322.141/0001-22 *VENCEDOR*	LABB LABORATORIOS LTDA	R$ 1.323,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	RUA PARA, 50	(47) 3234-2850	financeiro@labb.com.br

09.579.096/0001-69	TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA.	R$ 1.350,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Fraiburgo	RUA AMANCIO CHELLI, 600	FRANCIELE	(49) 3246-6243	atendimento@terranalises.com.br

Preço Manual 1 **R$ 1.271,97**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 29/10/2026

Produto: Análise de água - Parâmetros de análise de água com agrotóxico

Fornecedor: 81.322.141/0001-22 - LABB LABORATORIOS LTDA

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 29/10/2026 15:38:28
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://pncp.gov.br/app/
Data: 29/10/2026 15:49:53
Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - LABB LABORATORIOS LTDA (81.322.141/0001-22)
Data: 29/10/2026 15:58:50

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Parâmetros de análise de água com agrotóxicos:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	03.417.494/0001-00	R$ 1.494,83	R$ 1.494,83

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1494.83
2. **Valor Calculado:** R$ 1.494,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	09.579.096/0001-69	R$ 1.161,47	R$ 1.161,47

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1161.47
2. **Valor Calculado:** R$ 1.161,47

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	81.322.141/0001-22	R$ 1.511,00	R$ 1.323,00
2	09.579.096/0001-69	R$ 1.511,10	R$ 1.350,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1323.00, 1350.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1323.00 + 1350.00 = 2673.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2673.00 / 2 = 1336.50
4. **Valor Calculado:** R$ 1.336,50

Preço (Cotação Fornecedor) 4: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	81.322.141/0001-22	R$ 1.271,97	R$ 1.271,97

1. **Valor:** R$ 1.271,97

Anexo 2

Proposta Técnica: PC8457/2026.4

Data de Emissão: 09/10/2026

Dados da Proposta Técnica	
Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO DE BRACO DO TROMBUDO - AGROTÓXICOS- coletar com as amostras já agendadas	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO DE BRACO DO TROMBUDO	
E-mail: ---	**Telefone:** (47) 3547-0179

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial para prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que o LABB disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Antunes

Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será de no mínimo 07 dias contados a partir da data de aprovação desta proposta.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, referindo-se a dias úteis que podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Técnico/Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos, etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes.

O Relatório de Ensaio será arquivado por até um ano a contar da data da sua emissão.

Revisão de Relatório para inclusão de informações que não tenham sido enviadas previamente, será cobrado uma taxa de R$50 por relatório de ensaio e o prazo para a nova publicação é de 24h após a confirmação de pagamento.

Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada conforme PO 001 - Técnicas de Amostragem e Preservação das Amostras, Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras da Agência Nacional de Águas (ANA) e Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (SMEWW), por até 05 dias contados a partir da entrega do Relatório de Ensaio.

Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Validade da Proposta

A proposta valerá para serviços realizados em 30 dias a contar da sua emissão.

Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 15 ddl a contar da data de entrega dos relatórios;
2. Forma de pagamento: Boleto Bancário
3. Em caso de atraso no pagamento o débito será corrigido monetariamente pelo INPC, com acréscimo de multa de 10% sobre o valor devido, mais juros de 1% ao mês.
4. Serão cobrados, ainda, o percentual de 20% sobre o valor do débito, após 30 dias do inadimplemento, a título de honorários advocatícios, seja em cobrança judicial ou extrajudicial.
5. Após o decurso de 30 dias do inadimplemento, as cobranças serão encaminhadas para o departamento jurídico, independentemente da constituição em mora, ocasião em que será aplicado imediatamente o percentual estipulado anteriormente. Os relatórios serão bloqueados até regularizar a dívida.
6. Vencendo a primeira parcela, todas as parcelas vincendas poderão ser cobradas imediatamente, haja vista o vencimento antecipado.

Amostragem

A amostragem será de responsabilidade do LABB que realizará a coleta utilizando materiais e equipamentos apropriados de acordo com o ensaio ou serviço solicitado de modo a garantir a preservação, integridade e transporte das amostras.

Os procedimentos necessários para acesso padronizados pelo cliente tais como integrações, apresentação de atestado médico (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à realização dos serviços.

É de responsabilidade da contratante, providenciar o livre acesso com segurança aos pontos de amostragens, assim como a identificação e limpeza dos mesmos.

Condições das amostras

As amostras passam por avaliação técnica ao chegar no laboratório, e apresentando alguma característica que possa danificar alguns dos equipamentos ou causar resultados não confiáveis as mesmas não serão analisadas e o cliente será comunicado.

Regra de Decisão

Os resultados dos ensaios poderão conter as respectivas incertezas de medição, quando aplicável. Contudo, o laboratório não realiza julgamento técnico quanto à conformidade com especificações legais ou normativas, e não aplica regra de decisão para declaração de conformidade. A análise e uso dessas informações ficam a cargo exclusivo do cliente e/ou parte interessada, sob sua responsabilidade.

Reforma Tributária

A partir de janeiro de 2027, nas emissões das Notas Fiscais (NFs), será incluída a informação referente à alíquota do imposto CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).

Documento Eletrônico E 011 - Proposta Técnica Rev. 01 - 26/09/2023

Proposta Técnica: PC8457/2026.4

Escopo dos Serviços e Preços

PONTO 01				
Tipo de Amostra	**Preço Amostra**	**Quantidade**	**Preço Total**	**Prazo Estimado (Dias Úteis)**
Água Tratada	R$ 1.271,97	1	R$ 1.271,97	12

Análise	**Unidade**	**LQ**	**Método de Referência**
Endrin	µg/L	0,001	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Permetrina	µg/L	1	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Bentazona	µg/L	10	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Propanil	µg/L	1	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Carbaril	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Metoxicloro	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Endossulfan (I+II+sulfato)	µg/L	0,003	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Heptacloro	µg/L	0,00001	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Metomil	µg/L	2	PO 167
Deltametrina	µg/L	0,05	PO 185
Cresoxim-metil	µg/L	0,1	PO 185
Iprodiona	µg/L	0,1	PO 185
Piraclostrobina	µg/L	0,1	PO 185
Pirimifós-metílico	µg/L	0,05	PO 185
Benomil	µg/L	0,01	PO 185
Bifentrina	µg/L	0,01	PO 185
Clorimurom-etílico	µg/L	0,1	PO 185
Fenitrotiona	µg/L	0,05	PO 185
Imidacloprido	µg/L	0,1	PO 185
Mesotriona	µg/L	0,1	PO 185
Metalaxil-m (Mefenoxam)	µg/L	0,01	PO 185
Metidationa	µg/L	0,1	PO 185
Triciclazol	µg/L	10,000	PO 185
Abamectina	µg/L	0,01	PO 185
Cianamida	µg/L	0,05	PO 185
Cletodim	µg/L	0,05	PO 185
Ditianona	µg/L	0,1	PO 185
Fomesafem	µg/L	0,1	PO 185
Imazetapir	µg/L	0,1	PO 185
Indoxacarbe	µg/L	0,2	PO 185
Iodosulfurom-metílico	µg/L	0,1	PO 185
Picoxistrobina	µg/L	50,000	PO 185
Tembotriona	µg/L	0,1	PO 185
Tetraconazol	µg/L	0,1	PO 185
Fenoxaprope-P-etílico	µg/L	0,1	PO 185
Folpet	µg/L	0,5	PO 185
Lambda-cialotrina	µg/L	0,05	PO 185
Cipermetrinas totais	µg/L	0,05	PO 185
Diquate	µg/L	2,000	PO 185
Hexazinona	µg/L	0,1	PO 185
Carboxina	µg/L	0,1	PO 185
Captana	µg/L	0,5	PO 185
Diflubenzurom	µg/L	0,1	PO 185
Paration-metílica	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Piriproxifem	µg/L	0,1	PO 185
Carfentrazona-Etílica	µg/L	10,000	PO 185
Dicamba	µg/L	10,000	PO 185

Etoxissulfurom	µg/L	0,2	PO 185
Imazapir	µg/L	10,000	PO 185
Terbutilazina	µg/L	0,1	PO 185
Metsulforom Metílico	µg/L	0,5	PO 185
Propiconazol	µg/L	0,05	PO 185
Pendimentalina	µg/L	2,000	PO 185

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria SES Nº 1468 DE 21/12/2022 - Secretária de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.

PONTO 02

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (Dias Úteis)
Água Tratada	R$ 1.271,97	1	R$ 1.271,97	12

Análise	Unidade	LQ	Método de Referência
Endrin	µg/L	0,001	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Permetrina	µg/L	1	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Bentazona	µg/L	10	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Propanil	µg/L	1	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Carbaril	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Metoxicloro	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Endossulfan (I+II+sulfato)	µg/L	0,003	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Heptacloro	µg/L	0,00001	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Metomil	µg/L	2	PO 167
Deltametrina	µg/L	0,05	PO 185
Cresoxim-metil	µg/L	0,1	PO 185
Iprodiona	µg/L	0,1	PO 185
Piraclostrobina	µg/L	0,1	PO 185
Pirimifós-metílico	µg/L	0,05	PO 185
Benomil	µg/L	0,01	PO 185
Bifentrina	µg/L	0,01	PO 185
Clorimurom-etílico	µg/L	0,1	PO 185
Fenitrotiona	µg/L	0,05	PO 185
Imidacloprido	µg/L	0,1	PO 185
Mesotriona	µg/L	0,1	PO 185
Metalaxil-m (Mefenoxam)	µg/L	0,01	PO 185
Metidationa	µg/L	0,1	PO 185
Triciclazol	µg/L	10,000	PO 185
Abamectina	µg/L	0,01	PO 185
Cianamida	µg/L	0,05	PO 185
Cletodim	µg/L	0,05	PO 185
Ditianona	µg/L	0,1	PO 185
Fomesafem	µg/L	0,1	PO 185
Imazetapir	µg/L	0,1	PO 185
Indoxacarbe	µg/L	0,2	PO 185
Iodosulfurom-metílico	µg/L	0,1	PO 185
Picoxistrobina	µg/L	50,000	PO 185
Tembotriona	µg/L	0,1	PO 185
Tetraconazol	µg/L	0,1	PO 185
Fenoxaprope-P-etílico	µg/L	0,1	PO 185
Folpet	µg/L	0,5	PO 185
Lambda-cialotrina	µg/L	0,05	PO 185
Cipermetrinas totais	µg/L	0,05	PO 185
Diquate	µg/L	2,000	PO 185
Hexazinona	µg/L	0,1	PO 185
Carboxina	µg/L	0,1	PO 185

Proposta Técnica: PC8457/2026.4

Captana	µg/L	0,5	PO 185
Diflubenzurom	µg/L	0,1	PO 185
Paration-metílica	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Piriproxifem	µg/L	0,1	PO 185
Carfentrazona-Etílica	µg/L	10,000	PO 185
Dicamba	µg/L	10,000	PO 185
Etoxissulfurom	µg/L	0,2	PO 185
Imazapir	µg/L	10,000	PO 185
Terbutilazina	µg/L	0,1	PO 185
Metsulforom Metílico	µg/L	0,5	PO 185
Propiconazol	µg/L	0,05	PO 185
Pendimentalina	µg/L	2,000	PO 185

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria SES Nº 1468 DE 21/12/2022 - Secretária de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços	**R$ 2.543,94**

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	**R$ 2.543,94**

Proposta Técnica: PC8457/2026.4

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO DE BRACO DO TROMBUDO	**CPF/CNPJ:** 95.952.230/0001-67
Endereço: Praça da Independência n°25	
Bairro: Centro	**Cidade:** Braço do Trombudo
Estado: Santa Catarina	**CEP:** 89.178-000
Telefone: (47) 3547-0179	**E-mail:**

Dados para Envio do Relatório de Ensaio	
Pessoa que receberá o laudo:	**Telefone:**
Cargo/Função:	**Consultoria:**
Enviar laudo via: ( ) **E-mail**	
( ) **correio no endereço acima**	( ) **correio/em mão à consultoria**

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
( ) Repetir os dados acima	
Conta:	
Nome/Razão Social:	**CPF/CNPJ:**
E-mail:	**Telefone:**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
Estado:	**CEP:**
Observações:	

Proposta Técnica: PC8457/2026.4

Data de Emissão: 09/10/2026

Dados da Proposta Técnica	
Identificação: PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO DE BRACO DO TROMBUDO - AGROTÓXICOS- coletar com as amostras já agendadas	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO DE BRACO DO TROMBUDO	
E-mail: ---	**Telefone:** (47) 3547-0179

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta técnica e comercial para prestação de serviços com as especificações e condições abaixo descritas.

Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos com o objetivo de proporcionar melhor avaliação desta proposta, atendimento das necessidades e expectativas do cliente e informamos que o LABB disponibiliza serviços de alta qualidade, confidencialidade e competência nos resultados analíticos e serviços prestados.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Antunes

Início dos Serviços

O prazo para início dos serviços e/ou amostragem será de no mínimo 07 dias contados a partir da data de aprovação desta proposta.

Entrega dos Serviços

Os prazos estão indicados no escopo de serviços, referindo-se a dias úteis que podem ser renegociados caso haja alguma alteração das condições técnicas estabelecidas e aceitas pelo Contratante na Proposta Técnico/Comercial ou por condição não prevista nesta como quebra de equipamentos, etc. Neste caso deve ter o aceite de ambas as partes.

O Relatório de Ensaio será arquivado por até um ano a contar da data da sua emissão.

Revisão de Relatório para inclusão de informações que não tenham sido enviadas previamente, será cobrado uma taxa de R$50 por relatório de ensaio e o prazo para a nova publicação é de 24h após a confirmação de pagamento.

Armazenamento da Amostra

A amostra será armazenada conforme PO 001 - Técnicas de Amostragem e Preservação das Amostras, Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras da Agência Nacional de Águas (ANA) e Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (SMEWW), por até 05 dias contados a partir da entrega do Relatório de Ensaio.

Confidencialidade

Todas as informações referentes aos serviços como resultados, documentação e outros serão mantidos em sigilo, arquivadas e somente serão divulgadas a terceiros mediante a solicitação prévia e aprovação por escrito do Cliente.

Validade da Proposta

A proposta valerá para serviços realizados em 30 dias a contar da sua emissão.

Condições Comerciais

1. Condição de pagamento: 15 ddl a contar da data de entrega dos relatórios;
2. Forma de pagamento: Boleto Bancário
3. Em caso de atraso no pagamento o débito será corrigido monetariamente pelo INPC, com acréscimo de multa de 10% sobre o valor devido, mais juros de 1% ao mês.
4. Serão cobrados, ainda, o percentual de 20% sobre o valor do débito, após 30 dias do inadimplemento, a título de honorários advocatícios, seja em cobrança judicial ou extrajudicial.
5. Após o decurso de 30 dias do inadimplemento, as cobranças serão encaminhadas para o departamento jurídico, independentemente da constituição em mora, ocasião em que será aplicado imediatamente o percentual estipulado anteriormente. Os relatórios serão bloqueados até regularizar a dívida.
6. Vencendo a primeira parcela, todas as parcelas vincendas poderão ser cobradas imediatamente, haja vista o vencimento antecipado.

Amostragem

A amostragem será de responsabilidade do LABB que realizará a coleta utilizando materiais e equipamentos apropriados de acordo com o ensaio ou serviço solicitado de modo a garantir a preservação, integridade e transporte das amostras.

Os procedimentos necessários para acesso padronizados pelo cliente tais como integrações, apresentação de atestado médico (ASO) e documentos afins, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à realização dos serviços.

É de responsabilidade da contratante, providenciar o livre acesso com segurança aos pontos de amostragens, assim como a identificação e limpeza dos mesmos.

Condições das amostras

As amostras passam por avaliação técnica ao chegar no laboratório, e apresentando alguma característica que possa danificar alguns dos equipamentos ou causar resultados não confiáveis as mesmas não serão analisadas e o cliente será comunicado.

Regra de Decisão

Os resultados dos ensaios poderão conter as respectivas incertezas de medição, quando aplicável. Contudo, o laboratório não realiza julgamento técnico quanto à conformidade com especificações legais ou normativas, e não aplica regra de decisão para declaração de conformidade. A análise e uso dessas informações ficam a cargo exclusivo do cliente e/ou parte interessada, sob sua responsabilidade.

Reforma Tributária

A partir de janeiro de 2027, nas emissões das Notas Fiscais (NFs), será incluída a informação referente à alíquota do imposto CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).

Documento Eletrônico E 011 - Proposta Técnica Rev. 01 - 26/09/2023

Proposta Técnica: PC8457/2026.4

Escopo dos Serviços e Preços

PONTO 01				
Tipo de Amostra	**Preço Amostra**	**Quantidade**	**Preço Total**	**Prazo Estimado (Dias Úteis)**
Água Tratada	R$ 1.271,97	1	R$ 1.271,97	12

Análise	**Unidade**	**LQ**	**Método de Referência**
Endrin	µg/L	0,001	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Permetrina	µg/L	1	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Bentazona	µg/L	10	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Propanil	µg/L	1	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Carbaril	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Metoxicloro	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Endossulfan (I+II+sulfato)	µg/L	0,003	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Heptacloro	µg/L	0,00001	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Metomil	µg/L	2	PO 167
Deltametrina	µg/L	0,05	PO 185
Cresoxim-metil	µg/L	0,1	PO 185
Iprodiona	µg/L	0,1	PO 185
Piraclostrobina	µg/L	0,1	PO 185
Pirimifós-metílico	µg/L	0,05	PO 185
Benomil	µg/L	0,01	PO 185
Bifentrina	µg/L	0,01	PO 185
Clorimurom-etílico	µg/L	0,1	PO 185
Fenitrotiona	µg/L	0,05	PO 185
Imidacloprido	µg/L	0,1	PO 185
Mesotriona	µg/L	0,1	PO 185
Metalaxil-m (Mefenoxam)	µg/L	0,01	PO 185
Metidationa	µg/L	0,1	PO 185
Triciclazol	µg/L	10,000	PO 185
Abamectina	µg/L	0,01	PO 185
Cianamida	µg/L	0,05	PO 185
Cletodim	µg/L	0,05	PO 185
Ditianona	µg/L	0,1	PO 185
Fomesafem	µg/L	0,1	PO 185
Imazetapir	µg/L	0,1	PO 185
Indoxacarbe	µg/L	0,2	PO 185
Iodosulfurom-metílico	µg/L	0,1	PO 185
Picoxistrobina	µg/L	50,000	PO 185
Tembotriona	µg/L	0,1	PO 185
Tetraconazol	µg/L	0,1	PO 185
Fenoxaprope-P-etílico	µg/L	0,1	PO 185
Folpet	µg/L	0,5	PO 185
Lambda-cialotrina	µg/L	0,05	PO 185
Cipermetrinas totais	µg/L	0,05	PO 185
Diquate	µg/L	2,000	PO 185
Hexazinona	µg/L	0,1	PO 185
Carboxina	µg/L	0,1	PO 185
Captana	µg/L	0,5	PO 185
Diflubenzurom	µg/L	0,1	PO 185
Paration-metílica	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Piriproxifem	µg/L	0,1	PO 185
Carfentrazona-Etílica	µg/L	10,000	PO 185
Dicamba	µg/L	10,000	PO 185

Etoxissulfurom	µg/L	0,2	PO 185
Imazapir	µg/L	10,000	PO 185
Terbutilazina	µg/L	0,1	PO 185
Metsulforom Metilico	µg/L	0,5	PO 185
Propiconazol	µg/L	0,05	PO 185
Pendimentalina	µg/L	2,000	PO 185

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria SES Nº 1468 DE 21/12/2022 - Secretária de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.

PONTO 02

Tipo de Amostra	Preço Amostra	Quantidade	Preço Total	Prazo Estimado (Dias Úteis)
Água Tratada	R$ 1.271,97	1	R$ 1.271,97	12

Análise	Unidade	LQ	Método de Referência
Endrin	µg/L	0,001	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Permetrina	µg/L	1	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Bentazona	µg/L	10	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Propanil	µg/L	1	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Carbaril	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Metoxicloro	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Endossulfan (I+II+sulfato)	µg/L	0,003	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Heptacloro	µg/L	0,00001	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Metomil	µg/L	2	PO 167
Deltametrina	µg/L	0,05	PO 185
Cresoxim-metil	µg/L	0,1	PO 185
Iprodiona	µg/L	0,1	PO 185
Piraclostrobina	µg/L	0,1	PO 185
Pirimifós-metílico	µg/L	0,05	PO 185
Benomil	µg/L	0,01	PO 185
Bifentrina	µg/L	0,01	PO 185
Clorimurom-etílico	µg/L	0,1	PO 185
Fenitrotiona	µg/L	0,05	PO 185
Imidacloprido	µg/L	0,1	PO 185
Mesotriona	µg/L	0,1	PO 185
Metalaxil-m (Mefenoxam)	µg/L	0,01	PO 185
Metidationa	µg/L	0,1	PO 185
Triciclazol	µg/L	10,000	PO 185
Abamectina	µg/L	0,01	PO 185
Cianamida	µg/L	0,05	PO 185
Cletodim	µg/L	0,05	PO 185
Ditianona	µg/L	0,1	PO 185
Fomesafem	µg/L	0,1	PO 185
Imazetapir	µg/L	0,1	PO 185
Indoxacarbe	µg/L	0,2	PO 185
Iodosulfurom-metilico	µg/L	0,1	PO 185
Picoxistrobina	µg/L	50,000	PO 185
Tembotriona	µg/L	0,1	PO 185
Tetraconazol	µg/L	0,1	PO 185
Fenoxaprope-P-etílico	µg/L	0,1	PO 185
Folpet	µg/L	0,5	PO 185
Lambda-cialotrina	µg/L	0,05	PO 185
Cipermetrinas totais	µg/L	0,05	PO 185
Diquate	µg/L	2,000	PO 185
Hexazinona	µg/L	0,1	PO 185
Carboxina	µg/L	0,1	PO 185

Captana	µg/L	0,5	PO 185
Diflubenzurom	µg/L	0,1	PO 185
Paration-metílica	µg/L	0,01	Preparação: EPA Método 3535A: 2007 Determinação: EPA Método 8270E: 2018
Piriproxifem	µg/L	0,1	PO 185
Carfentrazona-Etílica	µg/L	10,000	PO 185
Dicamba	µg/L	10,000	PO 185
Etoxissulfurom	µg/L	0,2	PO 185
Imazapir	µg/L	10,000	PO 185
Terbutilazina	µg/L	0,1	PO 185
Metsulforom Metílico	µg/L	0,5	PO 185
Propiconazol	µg/L	0,05	PO 185
Pendimentalina	µg/L	2,000	PO 185

Comparativo dos resultados com legislação: Portaria SES Nº 1468 DE 21/12/2022 - Secretária de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.

Resumo dos Preços em Serviços

Preço total dos serviços	**R$ 2.543,94**

Resumo da Proposta

Preço total da proposta	**R$ 2.543,94**

Proposta Técnica: PC8457/2026.4

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta

Dados para Emissão do Relatório de Ensaio	
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO DE BRACO DO TROMBUDO	**CPF/CNPJ:** 95.952.230/0001-67
Endereço: Praça da Independência nº25	
Bairro: Centro	**Cidade:** Braço do Trombudo
Estado: Santa Catarina	**CEP:** 89.178-000
Telefone: (47) 3547-0179	**E-mail:**

Dados para Envio do Relatório de Ensaio	
Pessoa que receberá o laudo:	**Telefone:**
Cargo/Função:	**Consultoria:**
Enviar laudo via: ( ) **E-mail**	
( ) **correio no endereço acima**	( ) **correio/em mão à consultoria**

Dados para Emissão da Nota Fiscal	
( ) Repetir os dados acima	
Conta:	
Nome/Razão Social:	**CPF/CNPJ:**
E-mail:	**Telefone:**
Endereço:	
Bairro:	**Cidade:**
Estado:	**CEP:**
Observações:	

LABB LABORATORIOS LTDA:81322141000122

Assinado de forma digital por LABB LABORATORIOS LTDA:81322141000122
Dados: 2026.11.04 14:17:55 -03'00'

RES: solicitação de documentos - PC8457/2026 - Mensagem (HTML)

Arquivo Mensagem Ajuda Diga-me o que você deseja fazer

Excluir Arquivar Mover Responder Responder a Todos Encaminhar Todos os Aplicativos Mover para: ? Marcar como Não Lida Localizar Ler em Voz Alta

RES: solicitação de documentos - PC8457/2026

Responder

LC LABB Comercial <comercial4@labb.com.br>
Para: comprasadm@bracodotrombudo.sc.gov.br

Você respondeu esta mensagem em 04/11/2026 14:33.
Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

Proposta Comercial - PC8457-2026_4 PREFEITURA MUNICIPAL GAB DO PREFEITO DE BRACO DO TROMBUDO - AGROTÓXICOS- coletar com as amost.pdf
3 MB

Boa tarde!

Segue em anexo proposta comercial assinada, conforme solicitado.

Caso tenha dúvidas, permaneço à disposição
Atenciosamente

Dilene Paiva
Comercial
47 3234 5050
comercial4@labb.com.br
www.labb.com.br

Reforma Tributária - A partir de janeiro de 2027, nas emissões das Notas Fiscais (NFs), será incluída a informação referente à alíquota do Imposto CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.322.141/0001-22 **MATRIZ**		**08/05/1989**

NOME EMPRESARIAL
LABB LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO BECKHAUSER E BARROS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*)
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS (*)
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *)
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	**50**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.030-300	**ITOUPAVA SECA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@LABB.COM.BR	**(47) 3234-2850**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2026** às **16:14:25** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.322.141/0001-22

Razão social: LABB LABORATORIOS LTDA

Endereço: R PARA 50 / ITOUPAVA SECA / BLUMENAU / SC / 89030-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2026 a 15/11/2026

Certificação Número: 2026101703280538439504

Informação obtida em 05/11/2026 11:41:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: LABB LABORATORIOS LTDA
CPF/CNPJ: 81.322.141/0001-22
CMC: 77098
Endereço: PARA 50, ITOUPAVA SECA, BLUMENAU - SC, CEP 89030-300

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 201693210266
Assinatura Digital: 6C428F3B3BC35899770E593A8FF15766
Data/Hora Emissão: 05/10/2026 11:42:25
Data Validade: 03/04/2027

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABB LABORATORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.322.141/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140464737524**
Data de emissão:	**28/09/2026 17:37:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/09/2026 17:37:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/09/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 81.322.141/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:17 do dia 10/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2026.
Código de controle da certidão: **5997.7CC4.8F9F.D528**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.322.141/0001-22
Certidão nº: 54297498/2026
Expedição: 12/06/2026, às 15:41:01
Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.322.141/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDAO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7878880
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LABB LABORATORIOS LTDA
Raiz do CNPJ: 81.322.141
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Rua Pará, 50 - Itoupava Seca, Blumenau/SC.

Certidão emitida às 11:49 de 05/11/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS**

CPF/CNPJ: **342.228.809-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:56:33 do dia 04/11/2026 , com validade até o dia 04/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dCDA7372JBZTGfu1JLEk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LABB LABORATORIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **81.322.141/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:56:04 do dia 04/11/2026 , com validade até o dia 04/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mJxkbI2JqbuD0cQPbAPR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2026 14:54:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABB LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **81.322.141/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2026 às 15:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 81.322.141/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 56R5.SE12.BHAF.0QCV no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 04/11/2026 às 14:55, que **LABB LABORATORIOS LTDA**, CNPJ: **81.322.141/0001-22**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **04/12/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código ADVC20261104145505
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

LABB LABORATÓRIOS LTDA.
RUA PARÁ, Nº 50, BAIRRO ITOUPAVA SECA, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU – SC, CEP 89030-300.
CNPJ: 81.322.141/0001-22.

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS, nacionalidade brasileira, nascida em 01/04/1959, casada em comunhão universal de bens, engenheira química, inscrita no CPF nº 342.228.809-06 e na Carteira de Identidade nº 677.739, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 50, bairro Itoupava Seca, município de Blumenau – SC, CEP 89030-300.

Única sócia componente da sociedade limitada que tem por denominação o nome empresarial de **"LABB LABORATÓRIOS LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Pará, nº 50, bairro Itoupava Seca, município de Blumenau – SC, CEP 89030-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o **NIRE 42201145744** e inscrita no **CNPJ nº 81.322.141/0001-22,** resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o referido Contrato Social e posteriores alterações no que segue:

I – Ingressa na sociedade a sócia **"PARTICIPAÇÕES BECKHAUSER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pará, nº 50, Sala 02, bairro Itoupava Seca, no município de Blumenau – SC, CEP 89030-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o **NIRE 42209918637** e inscrita no **CNPJ nº 65.272.195/0001-74**, representada neste ato por sua sócia administradora **ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS,** nacionalidade brasileira, nascida em 01/04/1959, casada em comunhão universal de bens, engenheira química, inscrita no CPF nº 342.228.809-06 e na Carteira de Identidade nº 677.739, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 50, bairro Itoupava Seca, município de Blumenau – SC, CEP 89030-300.".

II – A sócia **ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS,** acima qualificada, transfere, por meio de venda, 200.000 (duzentas mil) cotas, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a sócia ora admitida **PARTICIPAÇÕES BECKHAUSER LTDA,** acima qualificada, a qual da plena, rasa e irrevogável quitação, para mais nada reclamar e tempo algum.

III – Devido as alterações supracitadas, o capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelas sócias em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim distribuído:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34222880906-ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS

SÓCIAS	COTAS	%	VALORES
Almiria da Rosa Beckhauser de Barros	1.800.000	90,00	R$ 1.800.000,00
Participações Beckhauser Ltda	200.000	10,00	R$ 200.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**100,00**	**R$ 2.000.000,00**

IV – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V – A sociedade resolve alterar o objeto social da **Filial** inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0004-75 e NIRE sob o nº 26902088141 para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, BEM COMO ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.".**

Consoante aprovação da sócia, com os assuntos a tratar neste instrumento fica dispensada a reunião de ata de Assembleia específica para o fim.

O Contrato Social **consolidado** passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração:

LABB LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ: 81.322.141/0001-22.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS, nacionalidade brasileira, nascida em 01/04/1959, casada em comunhão universal de bens, engenheira química, inscrita no CPF nº 342.228.809-06 e na Carteira de Identidade nº 677.739, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 50, bairro Itoupava Seca, município de Blumenau – SC, CEP 89030-300, e

PARTICIPAÇÕES BECKHAUSER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pará, nº 50, Sala 02, bairro Itoupava Seca, no município de Blumenau – SC, CEP 89030-300, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob o **NIRE 42209918637** e inscrita no **CNPJ nº 65.272.195/0001-74**, representada neste ato por sua sócia administradora **ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS,** nacionalidade brasileira, nascida em 01/04/1959, casada em comunhão universal de bens, engenheira química, inscrita no CPF nº 342.228.809-06 e na Carteira de Identidade nº 677.739, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Pará, nº 50, bairro Itoupava Seca, município de Blumenau – SC, CEP 89030-300

CAPÍTULO I
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO.

CLÁUSULA I – A sociedade tem por denominação o nome empresarial de **"LABB**

LABORATÓRIOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na **"Rua Pará, nº 50, bairro Itoupava Seca, no município de Blumenau – SC, CEP 89030-300.".**

CLÁUSULA II – O objeto da sociedade é a exploração do ramo de **"SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS LABORATORIAIS; LABORATÓRIOS CLÍNICOS E DE BIOLOGIA MOLECULAR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; E COMÉRCIO VAREJISTA DE KITS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS, ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS E HOLDING DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS EMPRESAS.".**

CLÁUSULA III – A sociedade iniciou suas atividades em **08 de maio de 1989** e sua duração será por prazo indeterminado.

CLÁUSULA IV – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Parágrafo único: A sociedade possui 01 (uma) filial:

a) Filial estabelecida na **Rua Tijucas, nº 252, bairro Cordeiro, no município de Recife – PE, CEP 50640-220,** inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0004-75 e NIRE sob o nº 26902088141, sua duração será por prazo indeterminado e tem como objeto o ramo de atividade **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, BEM COMO ATIVIDADES DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.".**

CAPÍTULO II
CAPITAL, COTAS E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA V – O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (duas milhões) de cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pela sócia, em moeda corrente nacional, sendo o capital social assim distribuído:

SÓCIAS	COTAS	%	VALORES
Almiria da Rosa Beckhauser de Barros	1.800.000	90,00	R$ 1.800.000,00
Participações Beckhauser Ltda	200.000	10,00	R$ 200.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**100,00**	**R$ 2.000.000,00**

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, realiza-se a cessão delas em alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA VIII – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro – O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério da sócia e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre a sócia de comum acordo entre todos os sócios, não necessariamente na proporção das suas cotas, podendo a critério dos mesmos ficar em reserva da sociedade.

Parágrafo Segundo – Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pela sócia na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Terceiro – Poderá a qualquer tempo efetuar-se-á distribuição de lucros, de acordo com o interesse da sociedade, procedendo-se ao Levantamento do Inventário, elaboração de Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, específicos para o fim, obtendo-se aprovação unânime da sócia.

CLÁUSULA IX – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

CAPÍTULO IV
AUMENTO E REDUÇÃO DE CAPITAL, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA DE SÓCIO.

CLÁUSULA X – Em caso de aumento de capital, terão preferência a sócia para

subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA XI – O falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com a sócia remanescente, a menos que se resolva liquidá-la total ou parcialmente.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado, somente poderão ingressar na sociedade em sua substituição com a concordância dos sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo – Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição da sócia, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração.

Parágrafo Terceiro – Os haveres da sócia falecida, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) positivo.

Parágrafo Quarto – No caso de interdição, a sócia interditado se manterá na sociedade, mas apenas na condição de sócio quotista.

Parágrafo Quinto – A partir da data da interdição judicial da sócia, inclusive em liminar judicial, a sociedade se obriga a distribuir mensalmente, no mínimo, 10% (dez porcento) do seu lucro líquido a sócia interditado, com o mesmo direito, e não mais do que isso, aos demais sócios, podendo a distribuição de lucros ser feita em períodos menores que 12 (doze) meses, com base em demonstração de resultado parcial do exercício.

CLÁUSULA XII – A diminuição de capital e/ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unânime da sócia e será proporcional e igual a cada cota.

CLÁUSULA XIII – A sócia falida, insolvente, impedido ou que esteja pondo em risco a continuidade da empresa, poderá ser excluída da sociedade, por justa causa, recebendo seus haveres no valor de suas quotas nominais constantes no contrato social vigente à época do evento, o qual será pago em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimo de quaisquer valores à título de correção monetária e/ou juros, compensando-se eventuais perdas e danos causados ou que vier a causar à sociedade, não dispensada a responsabilização civil e/ou criminal.

CLÁUSULA XIV – A sócia poderá retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único – A sócia dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula XV.

CLÁUSULA XV - Se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao outro sócio, que poderá exercê-lo pagando os haveres à serem determinados através de avaliação econômica com projeção de 05 (cinco) anos pelo método do fluxo de caixa descontado, por pessoa comprovadamente qualificada para estes fins, em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC (IBGE) positivo.

Parágrafo Primeiro - A cessão ou transferência de quotas por qualquer dos quotistas, deverá ser precedida de oferta ao outro sócio, por escrito e obrigatoriamente visada pelo sócio quando de seu recebimento, da qual conste preço e condições de pagamento, que terá o direito de preferência para adquiri-las no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo - Decorrido o prazo estabelecido nos parágrafos anterior, sem que o sócio tenha, no todo ou em parte, exercido seu direito de preferência, o sócio retirante poderá ceder ou transferir suas quotas à terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento, devendo aliená-las dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do último dia do prazo dado sócio ao remanescente.

Parágrafo Terceiro - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que as quotas do sócio retirante tenha sido alienadas para terceiros, estas somente poderão ser transacionadas após nova oferta ao quotista remanescente, obedecendo às condições e prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores desta cláusula.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

CLÁUSULA XVI – A administração da sociedade é exercida por sua sócia **ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS,** com poderes e atribuições para administrar, autorizada o uso do nome empresarial, representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como: autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento, procurações públicas, vender bens do ativo imobilizado como imóveis, veículos, assinar contratos de empréstimos, fianças e servir de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros e outros atos, assinando tudo **ISOLADAMENTE e EXCLUSIVAMENTE.**

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA XVII – A sociedade, por maioria dos votos, poderá nomear um *administrador não sócio* para gerir os negócios da mesma, limitando seus poderes aos estipulados na Cláusula XVI, promovendo respectiva averbação.

CLÁUSULA XVIII – Dependem de deliberação e concordância da sócia: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA XIX – A sociedade por deliberação da reunião da sócia poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único – Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos cotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula XV § 3 e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA XX – Pelos serviços que prestam à sociedade, poderá retirar a sócia administradora, a título de "pró-labore", uma quantia mensal, fixada de comum acordo entre todos, retirando o necessário para sua subsistência de acordo com a possibilidade da empresa até o limite de seu crédito, podendo ser extensiva a todos os administradores, se assim for deliberado em comum acordo entre todos.

CLÁUSULA XXI – A sociedade poderá remunerar o capital dos sócios através do pagamento de juros remuneratórios sobre o patrimônio líquido da empresa até o limite estabelecido no regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA XXII – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – A sociedade não possui conselho fiscal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS.

CLÁUSULA XXIII– A administradora declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XXIV – A sócia subscritora das cotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA XXV – O endereço da sócia, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único – A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA XXVI – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, vigente e supletivamente pela legislação que rege as Sociedades Anônimas em vigor.

CLÁUSULA XXVII – Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e em perfeito acordo em tudo que neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o por meio digital, que é destinado ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, a qual disponibilizará o arquivo registrado no formato de PDF, assinado e autenticado digitalmente pelo secretário-geral do respectivo órgão público, assim produzindo seus efeitos legais.

Blumenau – SC, 03 de julho de 2026.

ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS

PARTICIPAÇÕES BECKHAUSER LTDA
Representada pela sócia administradora
ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LABB LABORATORIOS LTDA**
PROTOCOLO	**268194327 - 03/07/2026**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42201145744
CNPJ 81.322.141/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2026
SOB N: 20268194327

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20268194327

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 26902088141
CNPJ 81.322.141/0004-75
ENDERECO: R TIJUCAS, RECIFE - PE
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 34222880906 - ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS - Assinado em 03/07/2026 às 17:29:12

Este ato arquivado na JUCESC contém 10 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/07/2026
Arquivamento: 20268194327. Protocolo: 268194327 de 03/07/2026. NIRE: 42201145744
Nome da empresa LABB LABORATORIOS LTDA
Este documento pode ser verificado em https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela: 357341923548964
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2026
por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário(a) Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

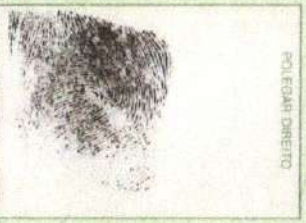

POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Almíria Beckhauser

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 677.739

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/ABR/2016

NOME ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS

FILIAÇÃO VALMOR RODOLFO BECKHAUSER
ÉRICA DA ROSA BECKHAUSER

NATURALIDADE
ARMAZÉM SC

DATA DE NASCIMENTO
01/04/1959

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 927 LV B-4 FL 248
CART. GAERTNER- MONTE CARLO SC

CPF 342.228.809-06

BLUMENAU - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LABB
Laboratórios

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa LABB Laboratórios LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141.0001-22 representada pelo(a) Sr.(a) Almiria da Rosa Beckhauser de Barros declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Blumenau, 29 de Outubro de 2026.

ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS:34222880906

Assinado de forma digital por ALMIRIA DA ROSA BECKHAUSER DE BARROS:34222880906
Dados: 2026.10.29 16:39:22 -03'00'

Assinatura do Responsável